

LEI MUNICIPAL Nº 214/98 DE 04 DE MAIO DE 1998.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... O Plano Plurianual do Município de Santa Tereza, Lei nº 179/97, de 15 de setembro de 1997, em seu anexo II, item 48 - CULTURA, é acrescido das alíneas "e", com a seguinte redação:

**BANDA MUNICIPAL**

**OBJETIVO:** Criação da Banda Municipal de Santa Tereza e equipá-la de instrumentos.

**Art. 2º** ..... Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** ..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 04 dias do mês de maio de 1998.



**JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente ..... Lei  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
tra da Prefeitura no dia 04.105.1998.  
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE ..... leis  
nº ... 214 ..... à fl. ... 124  
Em ... 04.105.1998.  
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Secretário de Governo